

ATA Nº 116/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 26 de abril de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.823.923-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Araucária – PR (Residencial Serena - Módulo II)	144 apartamentos	20 apartamentos	Em execução/obra

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 099/2022 – DVIP – mov. 31, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

ATA Nº 116/DELI/2022

Nota Técnica 099/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª Publicação – RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA. – ARAUCÁRIA/PR – 20 UH - Processo Digital: 18.823.923-4

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	5	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	5	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	47 48	21 22	27/04/2022 27/04/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	49-50	23	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	52	25	NÃO SE APLICA

ATA Nº 116/DELI/2022

CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	53-54	26	13/08/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	2	2	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 193.600 a 209.000	2	2	209.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclusão:

Conclui-se, portanto, que a RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA.:

ATA Nº 116/DELI/2022

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL – RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	10	21/09/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	39	13/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	30/06/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	17	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	19-20	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - WINTER PARK CONTRUÇÕES LTDA - 14215666000171				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SM	10	21/09/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	40	10/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	09/06/2022

ATA Nº 116/DELI/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	18	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	19-20	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foram extraídos novos certificados referentes ao FGTS das empresas, visto que a validade dos originariamente apresentados, inicialmente válidos, expiraram no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de sua sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **RESIDENCIAL MORADAS DA ESTAÇÃO SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **26/04/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/05/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn116.2022JULGAMENTODEHAB.MORADASSPEARAUCARIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 26/04/2022 11:43, **Jeferson Santiago de Alencar** em 26/04/2022 15:33.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 26/04/2022 09:29, **Elizabete Maria Bassetto** em 26/04/2022 09:36, **Harisson Guilherme Francoia** em 26/04/2022 09:49.

Inserido ao protocolo **18.823.923-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 26/04/2022 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
69dece1c5b974c34daa7e3d98c11f602.